ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº.362

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973 a 1975.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao dispôsto no Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973 a 1975, discriminado pelos anexos 5 a 8, integrantes desta Lei, estima os recursos em Cr$ 1.990.100,00 (hum milhao, novecentos e noventa mil e cem cruzeiros), e fixa a despesa em Cr$..... 1.990.100,00 (hum milhao, novecentos e noventa mil e cem cruzeiros).

ART. 2º - Constarão dos Orçamentos Anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, por exercício.

ART. 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeçao contínua dos períodos.

ART. 4º - Para cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito;
II - Realizar convênios com entidades públicas ou privadas;
III - Contratar pessoal.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 29 de novembro de 1972.-

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

DARCY ELIO PAUL
Secretário Municipal